ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00471067/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS é justificável para atender as demandas, considerando que o fornecimento de alimentação para os sentenciados e funcionários, que integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), respectivamente, solicito de Vossa Senhoria aquisição de Gêneros Alimentícios com entrega parcelada para suprir o período de 01/01/2027 a 30/04/2027, visando atender o sistema AUTOGESTÃO destinada ao preparo das refeições deste Complexo Penal de Reginópolis

2.2. Informo ainda que a aquisição está de acordo com a Resolução SOG-9, de 14/09/2021, que alterou a Resolução SAMSP-16, de 09 /09 /1998, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros alimentícios de que trata o Decreto 43.339/1998, atendendo plenamente o Ofício Circular SAP de 23/03/2022 que dispões da implantação do cardápio padronizado das refeições servidas em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CHEFE DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO EDUCAÇÃO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	CARLOS AUGUSTO PEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar entre outros, os requisitos elencados no Edital e Minuta de Contrato que integram o presente procedimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Consiste na aquisição de gêneros alimentícios.
6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, a luz da Lei 14.133 /2021.
6.3. As entregas serão parceladas para melhor atendimento das necessidades deste Complexo Penal de Reginopolis-SP

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

ITEM	QTDE	UNID FORN	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO BEC	CÓDIGO COMPRAS	PREÇO REFERENCIAL	TOTAL PREGAO
1	1.600	Kg	Almondega; bovina	6029043	447757	R$ 13,65	R$ 21.840,00
2	1.400	Kg	Almondega; Carne de Frango	6025625	447758	R$ 13,10	R$ 18.340,00
3	1.600	Kg	EMPAN. FRANGO STEAK	1278177	462004	R$ 15,69	R$ 25.104,00
4	15.000	Kg	Frango Coxa e Sobrecoxa	38636	447636	R$ 14,80	R$ 222.000,00
5	18.000	Kg	Frango Filé de Peito	5286573	447581	R$ 19,00	R$ 342.000,00
6	1.600	Kg	HAMBURGUER BOVINO	6178960	447747	R$ 14,43	R$ 23.088,00
7	4.800	Kg	Linguiça Calabresa	4895851	447702	R$ 16,88	R$ 81.024,00
8	5.440	Kg	Linguiça Fresca de Pernil	4895819	480368	R$ 16,65	R$ 90.576,00
9	5.200	Kg	Peixe Tipo Sardinha	5973899	448960	R$ 22,00	R$ 114.400,00
10	320	Kg	Queijo Parmesão	2657325	446646	R$ 59,12	R$ 18.918,40
11	3.000	Kg	Quibe; de Carne Bovina,(com Sal)	1656988	447749	R$ 13,09	R$ 39.270,00
12	10.800	Kg	Salsicha Hot Dog	1656520	447720	R$ 11,26	R$ 121.608,00
13	1.800	Kg	Toucinho Defumado	1656988	447503	R$ 25,63	R$ 46.134,00
							R$ 1.164.302,40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.164.302,40

8.1. Valor (R$): **R$ 1.164.302,40 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

8.2. O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em acolhimento ao disposto no artigo 40, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os itens pretendidos serão licitados por itens, e a entrega parcelada, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado a fim de fomentar a ampliação da disputa entre os licitantes, para obtenção da proposta mais vantajosa, conferindo maior economicidade à administração.
9.2. Os itens desta aquisição não guardam dependências de funcionamento entre si, cumprindo o seu uso ideal sem depender de outro item deste procedimento licitatório. Desta forma, a opção de licitar por item não acarreta prejuízo algum para o procedimento ou para os fornecedores que participarão do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Com relação ao Plano Anual de Contratações, destaca-se que a presente despesa está devidamente prevista no referido planejamento, sendo fundamental para o regular andamento das atividades institucionais deste órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O atendimento da demanda com a alimentação garantirá a ordem e a segurança deste Complexo Penal, além do atendimento de normas legais vigentes conforme informadas no item 2 deste.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento, portanto, não se visualiza, a principio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida..

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da demanda é evidente, considerando a substancial necessidade da aquisição de generos alimenticios , com entrega parcelada, para o consumo deste Complexo Penal de Reginopolis, o qual será destinado ao preparo da alimentação (desjejum, almoço, jantar e ceia) durante o período de janeiro a abril de 2027.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANGELICA DOS SANTOS LUIZ

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 12:07:06.

ALESSANDRO TONHAO RIQUETI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 12:07:23.